



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Baianópolis

1

Quarta-feira • 12 de Junho de 2019 • Ano IV • Nº 542

Esta edição encontra-se no site: www.baianopolis.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Baianópolis publica:

- **Edital de Chamamento Público para Captação de Patrocínio Nº 001/2019 Referente a Realização dos Festejos Juninos de 2019 em Baianópolis-Ba.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.654.413/000.1-31

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO Nº 001/2019 REFERENTE A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DE 2019 EM BAIANÓPOLIS-BA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS**, através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, no uso das suas atribuições **TORNA PÚBLICO** que, no período de 11 de junho a 18 de Junho de 2019, estarão abertas as inscrições para pessoas jurídicas interessadas em patrocinar **OS FESTEJOS JUNINOS DE BAIANÓPOLIS, nos termos da Lei Orgânica Municipal, art. 10, inciso XII, art. 11, inciso V, art. 13, inciso I, art. 96,** de acordo com as condições e exigências previstas nesse edital.

1. Objetivo

1.1 O presente chamamento público tem por objeto a captação de apoio/patrocínio de Empresas públicas e/ou privadas para a realização dos Festejos Juninos de Baianópolis-BA, que acontecerá de 19 a 22 de junho do corrente ano.

1.2 O patrocínio assegurará a exposição publicitária da logomarca do patrocinador em conformidade com as contrapartidas prevista no item 3 desse Edital.

2. Do projeto e sua justificativa

2.1 O município realiza a festa junina, com apresentação de bandas, desfile para escolha da Rainha do São João, que culmina com **“O melhor São João do Oeste Baiano”**, uma festa que atrai milhares de visitantes, não somente da Bahia, mas de outros estados. Este evento conta com a presença de atrações locais, regionais e outras do cenário nacional. Tenta-se, com a festividade, não somente ter um espaço de festa e lazer, mas garantir que a cultura nordestina, atrações das músicas de raiz, das quadrilhas, do casamento matuto e das danças e comidas típicas sejam preservadas e valorizadas pelo o seu povo. O tradicional festejo conta, ainda, com boa estrutura, tendo várias tendas (barracas), apresentação de bandas locais e outras de nível nacional, com oferta de comidas e bebidas típicas, atrações folclóricas, apresentação de quadrilhas, casamentos caipiras.

2.2 O Evento gera grande impacto no fluxo turístico da região, devido à crescente participação de turistas, caracterizados como “visitantes”, pela sua beleza e tradição. A promoção de eventos como o São João tem fomentado a economia local e da região, pois o período, com a demanda de mão-de-obra, gera muitos empregos, diretos e indiretos, no comércio, além da prestação de serviços em outras áreas. Os locais de hospedagem, nesta cidade, ficam completamente lotados, levando alguns visitantes a buscarem alojamento em cidades vizinhas, tendo, parte deles, buscado casas particulares para alugarem na expectativa de comodidade. Portanto, para realizar um evento deste porte, faz se necessária à participação e cooperação dos entes federados, de empresas privadas e públicas, tendo em vista que os recursos

financeiros do Município são insuficientes para a realização de um evento desse porte, e ao mesmo tempo manter o fluxo turístico, as tradições locais, a geração de emprego e renda, levando o desenvolvimento local, e ainda, potencializar o município no circuito turístico regional e estadual.

2.3 O Projeto, a ser patrocinado, visa propiciar a preservação dos valores culturais do Município, a tradição religiosa, a interação social, e também, o direito ao lazer.

2.4 Vale ressaltar que serão montados um palco para apresentação de bandas e forrozeiros, banheiros químicos, estruturas metálicas, toldos, além de ser oferecida toda estrutura de saúde e segurança através de equipes de Saúde, providas com unidades móveis, bem como apoio e reforço da Polícia Militar, Polícia Civil e Guarda Municipal.

2.5 A grandeza do evento, aliás, está retratada na ampla participação do público local, abrangendo todas as faixas etárias e ainda o público oriundo de outros Municípios e Estados.

3. Das cotas de patrocínio de das contrapartidas oferecidas pelo Município de Baianópolis

3.1 Os interessados em patrocinar esse projeto podem optar pela concessão de patrocínio em conformidade com as cotas individuais e suas respectivas contrapartidas, cujo patrocínio se dará em doação através de fornecimento de insumos para a festa.

3.2 Fica a critério do patrocinador, optar ou não, pela utilização da logomarca, citação do locutor, distribuição de brindes, participação na entrega de premiação e kits da empresa objeto contrapartida e publicidade. Caso o patrocinador deseje apenas patrocinar o evento sem as contrapartidas deverá enviar declaração expressa, nesse sentido.

3.3 Havendo o patrocinador, optado pela não utilização da contrapartida e publicidade, o patrocínio se resume exclusivamente a disponibilização do insumo escolhido pelo patrocinador.

3.4 Cota Um: Limite 01 (Uma) por Patrocínio: R\$ 2.500,00

Especificação/Destinação do Patrocínio: **Serviços de Hospedagem de Bandas, Aquisição de suprimentos para Camarim, Aquisição de material Publicitário, Premiações e demais Despesas Relacionadas ao Evento.**

Contrapartida e Publicidade: **Logomarca em todos os materiais gráficos - Logomarca em peças publicitárias - Logomarca em Faixas, Cartazes, Banner, Outdoor - Propaganda no Palco - Logomarca no display.**

- Citação Locutor do evento
- Possibilidade de distribuição de brindes
- Participação na entrega de premiação

- Possibilidade de entrega dos kits da empresa do patrocinador

3.5 Cota Dois: Limite 01 (Uma) por Patrocínio: R\$ 2.000,00

Especificação/Destinação do Patrocínio: **Serviços de Hospedagem de Bandas, Aquisição de suprimentos para Camarim, Aquisição de material Publicitário, Premiações e demais Despesas Relacionadas ao Evento.**

Contrapartida e Publicidade: - **Logomarca em todo material gráfico - Logomarca em peças publicitárias - Logomarca em Faixas, Cartazes, Camisetas, Banner, Outdoor - Propaganda no Palco - Logomarca no display.**

- Citação Locutor do evento
- Possibilidade de distribuição de brindes
- Participação na entrega de premiação
- Possibilidade de entrega dos kits da empresa do patrocinador

3.6 Cota Opcional: Limite 01 (Uma) por Patrocínio: A critério do patrocinador, com limite mínimo de R\$ 500,00 e máximo de R\$ 3.000,00.

Especificação/Destinação do Patrocínio: **Serviços de Hospedagem de Bandas, Aquisição de suprimentos para Camarim, Aquisição de material Publicitário, Premiações e demais Despesas Relacionadas ao Evento.**

Contrapartida e Publicidade: - **Logomarca em material gráfico - Logomarca em todas as peças publicitárias - Logomarca em Faixas, Cartazes, Banner, Outdoor - Propaganda no Palco - Logomarca no display.**

- Citação Locutor do evento
- Possibilidade de distribuição de brindes
- Participação na entrega de premiação
- Possibilidade de entrega dos kits da empresa do patrocinador.

4. Dos critérios para a seleção dos patrocinadores

4.1 Poderão participar da seleção, as empresas públicas e privadas interessadas em associar sua imagem ao projeto.

4.2 Encontram-se impedidos de participar:

- a) Os interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material pornográfico ou pratiquem manifestações político-ideológicas;
- b) Os interessados que exerçam atividades ilícitas;
- c) Empresas que estejam em falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

5. Do requerimento e da documentação:

5.1 Os interessados deverão preencher e encaminhar o Formulário de Requerimento Patrocínio, conforme modelo (Anexo I), sem emendas, rasuras, que prejudiquem sua inteligência e sua autenticidade devidamente datado e assinado pelo representante da empresa com identificação legível do(s) signatário(s).

5.2 A empresa interessada deverá apresentar com o Formulário Requerimento de Patrocínio os seguintes documentos:

- a) Certificado de registro empresarial, no caso de empresa individual, acompanhado de CPF e RG;
- b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedade Simples, acompanhado das alterações;
- c) CPF e RG do (s) representante (s) legal (is), com poderes de representação devidamente comprovados, seja pelo documento previsto no item b acima ou por meio de procuração;
- d) Prova da inscrição no CNPJ.
- e) PROVA DE INSCRIÇÃO no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J);
- f) PROVA DE REGULARIDADE com o FGTS – Certificado de Regularidade Fiscal – C.R.F;
- g) PROVA DE REGULARIDADE com as Fazendas;
- h) Federal: Certidão Negativas de Tributos e Contribuições da Dívida Ativa da União.
- i) Estadual: Certidão Negativa de Débito.
- j) Municipal do local de domicílio da empresa.
- k) C N D T - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.

5.3 O formulário requerimento de patrocínio e os documentos do item 5.2 deverão ser entregues a partir da publicação deste Aviso de Chamamento Público até o dia 18 (dezoito) de junho de 2019, das 08h às 12h e 14h às 17h, diretamente na Secretaria de Esporte Cultura e lazer, sediada na Praça Municipal, nº 10, Centro, Baianópolis-BA, CEP 47830-000.

6. Do procedimento de seleção do(s) patrocinador(res):

6.1 Os formulários de requerimento patrocínio, acompanhados da documentação pertinente, serão analisados pela Comissão de Patrocínio composta pelo Secretário Municipal de Administração e Secretária de Esporte e Cultura e lazer que concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos de cada interessado em patrocinar o projeto, conforme apresentado no presente Chamamento Público, até o dia 18 de junho do ano em curso.

6.2 O recebimento e/ou aceite do formulário e documentos não implicam o reconhecimento da condição de patrocinadora em favor dos interesses, o qual se dará somente após a celebração do Termo de Patrocínio (Anexo II) com o Município de Baianópolis-BA.

6.3 Os requerimentos que não atendam as disposições constantes neste Edital e/ou não apresentem os documentos exigidos serão indeferidos.

6.4 Não serão considerados motivos para indeferimento da participação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros digitação, concordância verbal etc.) nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não firam os direitos dos demais interessados.

6.5 A decisão que indeferir o formulário de requerimento de interessado em patrocinar o projeto será irrecorrível e dar-se-á por intermédio de comunicação por escrito ou por meio de publicação na imprensa oficial do Município de Baianópolis-BA.

6.6 Concluída a análise dos e documentos, a Comissão de Patrocínio elaborará relatório contendo a lista dos interessados, bem como a classificação.

6.9 Após a publicação do relatório referido no item 6.6 deste Edital, não caberá desistência por parte dos interessados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado a ser analisado pelo Município de Baianópolis-BA.

6.7 A formalização do Termo de Patrocínio (Anexo II) será efetuado com quantos interessados atenderem aos critérios do presente Edital, os quais passarão, após a celebração do referido Termo, a se valerem de todos os direitos de patrocinar em conformidade com a cota de patrocínio indicada (Um, Dois ou Opcional) em seu requerimento.

6.8 Os interessados que tiverem seu requerimento aprovado serão convocados através de comunicação eletrônica, postal ou telefônica para assinatura do Termo de Patrocínio (Anexo II) dentro do prazo de até 48 horas (quarenta e oito horas) a contar de sua convocação sob pena de decair do direito de patrocínio.

6.9 A falta de assinatura do Termo de Patrocínio (Anexo II), por parte da interessada, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação. Nesse caso, o Município de Baianópolis realizará o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais empresas para a assinatura do Termo de Patrocínio (Anexo II) de igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, não eximindo o interessado inadimplente das penalidades previstas na legislação.

6.10 Farão parte integrante do Termo de Patrocínio (Anexo II), independentemente de transcrição, as instruções contidas nesse Edital e os documentos nele referenciados.

7. Da propriedade intelectual, em especial as marcas:

7.1 O Município de Baianópolis poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos dos interessados, inclusive em conjunto com as marcas e outros sinais distintivos do Município.

7.2 Os interessados garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os símbolos da marca, necessários para a execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de Baianópolis de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes de qualquer natureza, inclusive financeiras.

7.3 Os interessados garantem que são legítimos detentores dos direitos de propriedade intelectual a serem utilizados no patrocínio, bem como os que obterão, se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e de pessoal envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto do patrocínio, podendo ser utilizados pelo Município de Baianópolis para fins institucionais livre de quaisquer ônus.

7.4 Os interessados devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de Baianópolis dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatados de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

7.5 Os interessados se comprometem a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintos do Município de Baianópolis sem a devida autorização.

8. Do evento:

8.1 Antes de efetuar requerimento e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio os interessados deverão conhecer o edital, certificar-se de que preenche os requisitos exigidos e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio indicando a cota "Um", "Dois" ou "Opcional".

8.2 Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários deverão ser enviados por e-mail para o seguinte endereço eletrônico: controleinterno@baianopolis.ba.gov.br

8.3 É obrigação, única e exclusiva, das interessadas o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo Município de Baianópolis. Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

8.4 A Comissão de Patrocínio poderá, durante a análise do requerimento e da documentação convocar o(s) interessado(s) para dirimir dúvidas que possam surgir.

8.5 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Patrocínio.
Baianópolis-BA, 10 de Junho de 2019.

Baianópolis-Ba, 10 junho de 2019.

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO Nº 001/2019
REFERENTE AOS FESTEJOS JUNINOS DE 2019, EM BAIANÓPOLIS/BA**

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

UF: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

1.1 – RESPONSÁVEL (IS) LEGAL (IS):

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Cota de interesse:

() Um () Dois () Três () Opcional

1.1.1 O interessado reconhece que o(s) representante(s) legal (is) acima referido(s) possui (em) plenos poderes de representação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura desse Requerimento.

1.1.2 O interessado declara que está ciente da contrapartida, conforme previsão no item 3 do Edital.

1.1.3 O interessado declara a sua opção pela não utilização da contrapartida e publicidade, o patrocínio se resume exclusivamente ao insumo necessário.

2.1 O interessado declara que os documentos a seguir listados encontram-se anexos a este formulário.

- a) Certificado de registro empresarial, no caso de empresa individual, acompanhado de CPF e RG;

- b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedade Simples, acompanhado das alterações;
- c) CPF e RG do (s) representante (s) legal (is), com poderes de representação devidamente comprovados, seja pelo documento previsto no item b acima ou por meio de procuração;
- d) Prova da inscrição no CNPJ.
- e) **PROVA DE INSCRIÇÃO** no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J);
- f) **PROVA DE REGULARIDADE** com o FGTS – Certificado de Regularidade Fiscal – C.R.F;
- g) **PROVA DE REGULARIDADE** com as Fazendas;
- h) **Federal:** Certidão Negativas de Tributos e Contribuições da Dívida Ativa da União.
- i) **Estadual:** Certidão Negativa de Débito.
- j) **Municipal** do local de domicílio da empresa.
- k) **C N D T - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.**

Baianópolis-BA _____, de Junho de 2019.

Assinatura devidamente identificada do(s) representante(s) legal (is)
(Apontado o contrato social ou procuração com poderes específicos)

ANEXO II

MINUTA DO TERMO DE PATROCÍNIO IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

PATROCINADOR: _____

Razão Social _____

CNPJ nº _____,

com _____ endereço _____ à

PATROCINADO: MUNICÍPIO DE BAIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 13.654.413/000.1-31, com sede na Praça municipal, 10 – Centro, nesta cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER**, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

As partes, acima identificadas, ajustam o presente Termo de Patrocínio que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

1. DO OBJETO DO TERMO

Cláusula Primeira: Este termo tem como objeto a captação de patrocínio para a realização dos Festejos Juninos em Baianópolis-BA.

2. DO EVENTO

Cláusula Segunda: O evento acontecerá no período de 14 a 18 de junho de 2019.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO

Cláusula Terceira: O PATROCINADO se obriga a utilizar a logomarca do PATROCINADOR durante a realização do evento, bem como, em toda e qualquer divulgação em mídias escritas e/ou audiovisual referentes à realização do evento, salvo declaração expressa do patrocinador de que não deseja fazer uso da contrapartida e publicidade, observadas as disposições contidas no Edital de Chamamento Público para Captação de Patrocínio n. 001/2019.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

Cláusula Quarta: O PATROCINADOR se obriga a cumprir integralmente o objeto da cota em que foi devidamente habilitado de acordo com as especificações nela descritas.

5. DA LOGOMARCA

Cláusula Quinta: O PATROCINADOR deverá fornecer sua logomarca para a utilização pelo PATROCINADO, caso deseje, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público para Captação de Patrocínio n. 001/2019.

6. DO PATROCÍNIO

Cláusula Sexta: O PATROCINADOR se compromete em fornecer o objeto da cota em que foi regiamente habilitado, em conformidade com as disposições delineadas no Edital de Chamamento Público, para Captação de Patrocínio n. 001/2019 até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento.

7. DA RESCISÃO

Cláusula Sétima: O presente Termo será rescindido, caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento, não implicando, em qualquer hipótese, a restituição do objeto do patrocínio.

Parágrafo Único: Em se tratando do PATROCINADOR, o eventual descumprimento ensejará, além da rescisão do Termo, o pagamento de multa, equivalente a 10% (dez por cento) do valor patrocinado, se restar evidenciado que contribuiu, culposa ou dolosamente, para a não realização do evento na forma prevista pelo PATROCINADO, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis.

8. DO PRAZO

Cláusula Oitava: O presente Termo vigorará até a data de realização do evento, podendo ocorrer sua prorrogação, caso haja interesse de ambas as partes por meio de aditamento.

9. DO FORO

Cláusula Nona: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente termo, as partes elegem o foro da Comarca de Baianópolis-BA.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Baianópolis-BA _____, de Junho de 2019.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX
PATROCINADOR(A)

MUNICÍPIO DE BAIANÓPOLIS-BA
PATROCINADO

Testemunhas: _____
Testemunhas: _____